

**LEI Nº. 898**

**DE 24 DE ABRIL DE 2009.**

SÚMULA: Altera o inciso VII do Artigo 5º da Lei Municipal nº 888, de 04 de Dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN , no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso VII do Artigo 5º da Lei Municipal nº 888, de 04 de Dezembro de 2008 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS passa a ter a seguinte representação, a saber;  
VII – Associação Religiosa (igreja)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Acari/RN, 24 de abril de 2009.

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL